



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000696728202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
97538388000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
36.089		JUARA	78.575-000
Endereço		E-mail	
PIRAPORA, CENTRO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	71120006	415.157,00

Valor da Proposta: R\$ 415.157,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
JUARA	415.157,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS	415.157,00

Justificativa

Os recursos pleiteados serão aplicados no custeio de despesas relacionadas ao transporte intermunicipal de pacientes, incluindo: aquisição de combustíveis e lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva de veículos, aquisição de peças e pneus, diárias de motoristas e eventuais despesas operacionais necessárias para garantir o deslocamento seguro e humanizado dos usuários. O serviço visa assegurar o transporte de pacientes acompanhados pela APS que necessitam realizar consultas, exames e procedimentos especializados em outros municípios de referência, conforme o fluxo regulatório estabelecido. A ação é prioritária devido à demanda crescente por transporte sanitário de pacientes que, mesmo acompanhados na Atenção Primária, necessitam de continuidade de cuidado em serviços de média e alta complexidade situados fora do município. Muitas vezes, o deslocamento é indispensável para garantir o acesso a exames diagnósticos, consultas com especialistas, tratamentos oncológicos, hemodiálise e outros procedimentos não disponíveis na rede local.

A insuficiência de recursos para custear essas despesas logísticas compromete o acesso equitativo ao cuidado e acarreta descontinuidade no tratamento, agravando o estado de saúde dos pacientes e sobrecarregando a rede municipal. Portanto, a destinação de recursos para essa finalidade é essencial para assegurar a integralidade da atenção à saúde e garantir o direito constitucional ao acesso universal. A presente proposta está alinhada às diretrizes e objetivos da Programação Anual de Saúde de 2025 especialmente aos eixos estratégicos que tratam da garantia do acesso aos serviços de saúde, integração entre os níveis de atenção, e fortalecimento da logística e infraestrutura de apoio às ações da APS.

O investimento no transporte intermunicipal contribui diretamente para o alcance das metas pactuadas referentes ao acompanhamento longitudinal dos usuários, continuidade dos cuidados nos diferentes pontos da rede de atenção e redução de agravos decorrentes de atrasos ou interrupções no tratamento. Com a aplicação dos recursos, espera-

se melhorar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, garantindo o transporte regular, seguro e digno dos pacientes que necessitam se deslocar para atendimento fora do domicílio. Espera-se ainda reduzir faltas e desistências em consultas e exames, promover maior resolutividade da Atenção Primária e contribuir para a redução de internações evitáveis, assegurando que os usuários tenham acesso integral e contínuo ao cuidado. Além disso, o fortalecimento da logística de transporte também impactará positivamente na organização do fluxo regulatório, ampliando a eficiência do sistema e otimizando os recursos públicos. Dessa forma, a destinação da emenda parlamentar para Apoio Logístico ao Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS representa um investimento essencial para garantir o cumprimento das metas da PAS e o fortalecimento da Atenção Primária, promovendo a equidade, integralidade e continuidade do cuidado à população de Juara.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	215.157,00